



# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.792/2.025

- De 06 de Março de 2.025 –

## Que Suplementa o Orçamento vigente.

**FERNANDO ROSSI**, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 11/2025 de 05 de Março de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 343.781,62 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 086 - 08.244.0005.2011.0000 Gestão Social Integral..... 50.781,62  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 100 - 08.244.0005.2012.0000 Gestão Social Integral..... 35.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 126 - 10.301.0006.2016.0000 Atendimento Integral a Saúde..... 200.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Esportes

Ficha: 246 - 27.812.0009.2038.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador..... 12.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021100 Urbanismo e Serviços Gerais

Ficha: 255 - 04.122.0010.2039.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 274 - 15.452.0010.2040.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 16.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.



**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se Superavit Financeiro no valor de R\$ 343.781,62 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

**Artigo 3º** - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.776/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.765/2024, e da Lei nº 1.641/21 - Plano Plurianual – 2022 a 2025, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 06 de Março de 2025.

FERNANDO ROSSI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 11/2025 de 05 de Março de 2025.